

Aditivo nº 095/2020  
Processo nº 0893/2020  
Contrato nº 047/2016

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado em exercício Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro lado a Empresa **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, sediada na Rua Cândido Ribeiro, nº 03, Andar Térreo, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65073-780, CNPJ N.º 10.325.416/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº 717.098.513-68 e no RG nº 039796702010-8/SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de Terceirização de Serviços nº 047/2016, decorrente da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2016** (Proc. nº 03/2016), submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento de valor pactuado**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços contínuos de serviços gerais nº 047/2016, em função do advento de convenção coletiva de trabalho.

O valor passará de **R\$ 165.573,39 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 183.946,21 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, com vigência a partir de 01/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.78 – Serviço de terceiros pessoa jurídica limpeza e conservação, e FR: 0101000000.



**CLÁUSULA TERÇA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES  
CONTRATANTE

*Ana*  
\_\_\_\_\_  
SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CONTRATADA  
SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
CNPJ: 10.325.416/0001-33  
Ana Cristina Oliveira  
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

1. *Janiz Gustavo Santo de Araujo* \_\_\_\_\_ CPF: 937 041 193 -34

2. *[Assinatura]* \_\_\_\_\_ CPF: 351.472.963.-84

